

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ACETILENO E OXIGENIOINDUSTRIAL**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretaria de Fazenda e Gestão Pública do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025031738, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ACETILENO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL COM CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável à Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa **RONALDO DE MENDONÇA NAVES & CIA LTDA – OXI-CALDAS**, inscrita no CNPJ nº. **04.173.550/0001-63**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ACETILENO E OXIGENIOINDUSTRIAL**, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública
Decreto nº 003/2025